



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

1º ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2022.

A Prefeitura de Itaquirai, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes retificações:

1. DA ALTERAÇÃO

Em virtude da necessidade de alteração, fica alterado por meio deste instrumento, o texto original do Termo de Referência, Anexo I do Edital em epígrafe.

Fica inserido no Termo de Referência, os seguintes subitens:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.2.1. Os veículos deverão ser entregues em no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento, por parte da CONTRATADA, da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, equipados com sistema de rastreamento e monitoramento, e emplacados no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Lei nº. 4.785/2015;

6.2.2. Entregar os veículos devidamente adesivados (plotados), sem ônus adicional para a CONTRATANTE. Quando da substituição de quaisquer veículos por qualquer motivo previsto ou não no Contrato, também haverá a plotagem do novo veículo sem ônus adicional;

6.2.3. Todos os veículos citados acima deverão permanecer segurados pelo tempo em que servirem ao contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, cujo seguro será de abrangência em todo o território brasileiro, cobrindo danos a terceiros e ao patrimônio público, e cobertura em acidentes pessoais de passageiros (APP). As apólices de seguros deverão ser renovadas automaticamente, e uma cópia das apólices deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Itaquirai sempre que houver a renovação;

6.24.1. Os veículos deverão ter cobertura de seguro sem franquia (ou seja, a PREFEITURA não assumirá qualquer desembolso ou ressarcimento no caso de sinistro, inclusive para pagamento de franquias);

6.24.2. A cobertura de seguros deverá ser contra danos materiais a terceiros de no mínimo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); cobertura contra invalidez parcial, invalidez permanente e morte do motorista de no mínimo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e cobertura contra danos pessoais a terceiros de no mínimo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para cada passageiro/acompanhante envolvido;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

6.24.3.A CONTRATADA deverá também possuir seguro para cobertura securitária de risco de no mínimo R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para o caso de o sinistro gerar prejuízo superior aos limites de cobertura do seguro primário dos veículos; ficando a CONTRATADA inteiramente responsável por assumir a diferença dos custos;

6.24.4.Na ocorrência de algum sinistro, o carro deverá ser substituído (temporariamente ou permanentemente) em até 12h (doze horas) pela CONTRATADA, por veículo com características semelhantes, sem ônus adicional para a PREFEITURA;

Em virtude da alteração supracitada, fica alterada a data de abertura da sessão inicial do processo licitatório para o dia **05 de dezembro de 2022**, às **10:00h**.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Itaquiraí/MS, 18 de novembro de 2022.

Vilma Angelina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Administração